

**PORTARIA DIR Nº 66/2017**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 36/2016;
- **Considerando** o Requerimento de acadêmicos que solicitaram a oferta do componente curricular em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o curricular especial com carga horária, datas, horários e local de oferta, conforme segue:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL
Administração Mercadológica 80 horas	Profª. Denise Felber Chaves	Presenciais: 27, 28, 29, 30 de novembro e 04, 05, 06 de dezembro no período da tarde. Extraclasse: 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 de dezembro. Local: Unidade I

**Art. 2º** - 65% do componente curricular será extraclasse.

**Art. 3º** - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 23 de novembro de 2017.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis